



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Maternidade Silvio Avidos
Rua Cassiano Castelo,307 - Centro,Colatina-ES,
CEP.:29700-060 Tel.: (27) 3717-2415

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA –Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº2023- Q7T4R

1 – Objeto.

Dispensa de Licitação de Contratação de empresa especializada para emissão de Seguro de Vida para 51 (cinquenta e um) voluntários que atuam no HMSA, por um período de 12 (doze) meses, em consonância com a Lei Nº.: 5.831 de 20 de Janeiro de 1999, e de mais alterações.

A presente contratação adota ´ra como regime de execução a empreitada por preço global.

As descrições dos itens para aquisição estão de acordo com as necessidades deste Órgão, constando em cada item, seus respectivos códigos de cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, conforme requisito operacional obrigatório para trâmite do processo no referido sistema.

1.1 Das Especificação e Quantitativos:

Aquisição nos Termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item	Siga	Especificação	Unidade	Quantidade
01	19640	Serviços de Seguro de Vida MORTE ACIDENTAL - R\$10.000,00 para cada voluntário INVALIDEZ POR ACIDENTE – R\$10.000,00 para cada voluntário Por um periodo de vigencia de 12 meses.	serviços	51

O Serviço desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5352-R/2023.

Os Serviços desta contratação são caracterizados como comuns, nos termo do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei 14.133/2021.

Do prazo de Vigencia :

Tera o prazo de 12 meses

Da possibilidade de Prorrogação:

Nessa modalidade não haverá possibilidade de prorrogação.

2. Fundamentação e descrição da Necessidade da Contratação

O Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA trata-se de unidade da Rede Pública Estadual, referência em atendimento de Urgência e Emergência. Realiza atendimentos de demandas espontâneas da população, pertencente à Região Central/Norte, composta de 29 (vinte e nove) municípios – Resolução CIV Nº 153/2020 (publicada no DIO/ES em 22/12/2020), que possui população de, aproximadamente, 971.605 (novecentas e setenta e um mil, seiscientos e cinco) habitantes e pacientes regulados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRIU), dentro de perfil definido para a Instituição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Maternidade Silvio Avidos
Rua Cassiano Castelo, 307 - Centro, Colatina-ES,
CEP.: 29700-060 Tel.: (27) 3717-2415

O complexo hospitalar, conforme mencionado acima atua como referência regional com perfil consolidado nas especialidades de clínica médica, cirurgia geral, traumatologia-ortopedia, neurocirurgia. Possui ainda as seguintes especialidades de apoio: anestesiologia, buco-maxilo, vascular, terapia intensiva, otorrinolaringologia, ginecologia, cardiologia, nefrologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica (reconstrutora), cirurgia tórax e neurologia clínica.

Atualmente a região dispõe de 05 (cinco) grandes polos educacionais, nas mais diversas áreas de saúde, sendo esta unidade campo de estágio para tais entidades.

Atualmente, com quadro de servidores qualificados na área da saúde com a cobertura de todas as escalas em regime de 24 horas, principalmente nas áreas de enfermagem, técnico de enfermagem, fisioterapia, técnico de raios-x, técnico de imobilização ortopédica e administrativa, contamos com o interesse em contribuir com a profissionalização no ensino de saúde de nossa região e também com a disponibilidade de tempo, de profissionais graduados nessas áreas, para atuarem em nosso hospital. O Serviço de Voluntário Civil é uma colaboração cívica transitória de relevante interesse público, sendo os agentes voluntários, designados para prestar serviços no hospital, sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário e sem remuneração. São equiparados a funcionários públicos somente para fins penais, na forma do artigo 327, do Código Penal.

3 – Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do serviço e Especificação.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 – Requisito da Contratação

Envio de amostra: não se aplica

Da Subcontratação : Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia de Execução: Não haverá exigência da garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei 14.133/2021

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de Entrega: A Serviço deverá ser entregue em conformidade com as especificação contida no Item 1.1 deste Termo de Referência, de forma IMEDIATA e entrega única, a partir do recebimento da ordem de Serviços ou instrumento (AES) equivalente, na quantidade estabelecida no respectivo documento.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O HMSA poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

a) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

b) Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Maternidade Silvio Avidos
Rua Cassiano Castelo,307 - Centro,Colatina-ES,
CEP.:29700-060 Tel.: (27) 3717-2415

c) O recebimento do quantitativo solicitado será entregue de uma só vez de forma imediata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da quantidade do Serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo não poderá ser prorrogado.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

h) O ato de recebimento do serviço, não importa em aceitação. O setor responsável pelo recebimento poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

b) O proponente é obrigado a oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto (Art. 8º, inciso II, Decreto Estadual nº 5354-R/2023).

8.2. Para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, deverão licitante comprovar os seguintes requisitos:

Será exigida do Participante capacidade técnica que comprove que o mesmo fornece ou forneceu sem restrição serviços de natureza semelhante ao objeto a ser licitado, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.345,96 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários constantes na tabela

Descrição	Valor Mensal Estimado conforme Contrato Atual (Contrato nº 0010/2023) Processo nº 2023-R699P - HRAS	QUANT.	Valor Total Estimado Por 12 (doze) meses
19640 - Serviços de Seguro de Vida	R\$ 45,96 –VALOR POR PESSOAS	51 VOLTARIOS	R\$ 2.345,96

9.2. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 2.345,96 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** e **SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Maternidade Silvio Avidos
Rua Cassiano Castelo,307 - Centro,Colatina-ES,
CEP.:29700-060 Tel.: (27) 3717-2415

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do HRAS para o exercício de 2024, mediante a seguinte dotação:

UG Executora 440917;

Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0047.2184;

Plano orçamentário 000001;

Fonte 500;

Natureza da Despesa 33.90.39.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo de referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

11.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.

12.6. Não entregar os produtos sem que esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).

12.7. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

12.8. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, para verificação da especificação, da quantidade, prazos, marca, preços, embalagens e de outros dados pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Hospital Maternidade Silvio Avidos
Rua Cassiano Castelo,307 - Centro,Colatina-ES,
CEP.:29700-060 Tel.: (27) 3717-2415

12.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pelo recebimento do medicamento, junto com a nota fiscal para fins e pagamento, os seguintes documentos: 1)prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3)

13 – ASSINATURA E APROVAÇÕES

Colatina/ES, 27 de Fevereiro de 2024.

MARISTELA SPALENZA
Assistente Administrativo

MÔNICA BISSI
Auxiliar Administrativo

Alan Soares Siqueira
Diretor Administrativo

Aprovação:

Almiro Schmidt
Diretor Geral

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARISTELA SPALENZA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)
UT-RH-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 27/02/2024 13:16:35 -03:00

ALAN SOARES SIQUEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVA HOSPITAIS A QCE-02
DA-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 27/02/2024 18:17:04 -03:00

MONICA BISSI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
UT-RH-HMSA - SESA - GOVES
assinado em 27/02/2024 13:45:38 -03:00

ALMIRO SCHIMIDT
DIRETOR GERAL HOSPITAIS A QCE-01
HMSA - SESA - GOVES
assinado em 27/02/2024 13:25:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2024 18:17:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARISTELA SPALENZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - UT-RH-HMSA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-WW57L1>